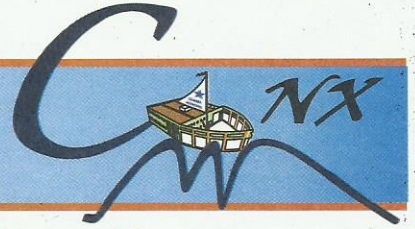


ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de  
Nova Xavantina - MT



O legislativo trabalhando por você!

Gestão  
2017/2020

**PORTARIA Nº 384 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão do benefício **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** do servidor Evaldo Euzébio de Freitas, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no da Constituição Federal de 1988, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 30, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 1.189, 02 de outubro de 2006, que reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina – MT e dá outras providências, art. 266 da lei Municipal nº 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, **resolve:**

Art. 1º - Conceder o benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Evaldo Euzébio de Freitas, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 181 936 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 103.410.561-20, portador do Título de Eleitor nº 78295418 05, efetivo no cargo de Técnico em Contabilidade, classe “G/09”, Matrícula Funcional nº 2, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, e contribuiu para os Regimes Previdenciários de 01 de março de 1977 a 28 de fevereiro de 1978; 01 de abril de 1978 a 28 de fevereiro de 1980, totalizando 1.064 dias, 02 anos e 11 meses para o Governo do estado de Mato Grosso; no período de 04 de março de 1974 a 31 de julho de 1976; 02 de setembro de 1985 a 01 de dezembro de 1991, totalizando 3.161 dias, 08 anos, 08 meses e 01 dia para o Regime geral de Previdência Social - RGPS e no período de 02 de dezembro de 1991 a 31 de agosto de 2018; totalizando 9.763, 26 anos e 09 meses para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, totalizando 13.988 dias, 38 anos, 04 meses e 01 dia, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2017.09.00000008, a partir de 01 de setembro de 2018, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se para todos os efeitos.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal**  
**Nova Xavantina, 03 de Setembro de 2018.**

**João Machado Neto**  
**Presidente**

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO  
em presente documento foi publicado  
por afixação no Quadro Mural da  
Câmara Municipal, local destinado  
publicações dos atos do Município  
de Nova Xavantina-MT, de acordo  
com a legislação vigente.

03/09/2018

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.camaranovaxavantina.mt.gov.br](http://www.camaranovaxavantina.mt.gov.br)

Alair